



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1136 / 2026

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos visando ao recapeamento asfáltico da Rua Sylvio Di Camillo, importante via de ligação entre os bairros Jardim Governador e Jardim Alto da Glória, no município de Leme.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, presente indicação tem por objetivo atender à solicitação de moradores dos bairros Jardim Governador e Jardim Alto da Glória, que relatam a necessidade urgente de melhorias na pavimentação da Rua Sylvio Di Camillo, localizada no Jardim Alto da Glória. A via constitui importante corredor de ligação entre os dois bairros, sendo amplamente utilizada diariamente por motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

Considerando que, além de sua função de mobilidade urbana, a rua é bastante frequentada por moradores que realizam caminhadas, atividades físicas e momentos de lazer, especialmente nos períodos da manhã e da tarde. Entretanto, o desgaste natural do pavimento, aliado ao intenso fluxo de veículos, tem ocasionado irregularidades na pista, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários;

Considerando que, o recapeamento da via proporcionará melhores condições de tráfego, maior segurança para motoristas e pedestres, valorização dos bairros atendidos e incentivo à prática de atividades físicas pela população, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.

Diante da relevância da demanda e dos benefícios que a medida proporcionará à comunidade, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 22 de junho de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

